



LEI MUNICIPAL Nº. 2834 DE 27 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições decorrentes de Emendas Impositivas, conforme determina o art. 138 e art. 139, §4º da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 165, §9º e art. 166, §§9º ao 18, da Constituição Federal, sendo as entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2025:

INSTITUIÇÃO	VALOR
AAH - Associação de Ajuda Humanitária	R\$ 19.750,00
Abrigo Lar Renascer	R\$ 73.250,00
ADCCAM - Associação Desportiva e Cultural Arte Mineira	R\$ 7.750,00
ADEFISG - Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo	R\$ 51.050,00
ADESG / INTER - Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo	R\$ 50.840,00
AESG UFV CRP - Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa- Campus Rio Paranaíba	R\$ 40.250,00
AESGPAM - Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas	R\$ 115.000,00
AMA - Associação Mundo Azul	R\$ 295.875,00
AMABEVI - Associação de Moradores do Bairro Alto Bela Vista	R\$ 21.590,00
APAE - Associação de pais e Amigos Excepcionais de São Gotardo	R\$ 35.500,00



ASPA - Associação Sangotardense de Proteção Animal	R\$ 117.500,00
Associação Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	R\$ 36.800,00
Associação Beneficente Comunitária Educativa Vida Melhor	R\$ 5.000,00
Associação de Feirantes de São Gotardo	R\$ 28.700,00
Associação de Moradores da Agrovila Dona Antonina de Almeida Neves	R\$ 80.090,00
Associação de Moradores de Três Capões – Nossa Senhora da Serra	R\$ 8.000,00
Associação de Moradores de Vila Funchal	R\$ 19.090,00
Associação de Moradores São José da Bela Vista	R\$ 14.000,00
Associação de São Benedito e Paroquia Nossa Senhora Aparecida	R\$ 17.090,00
Associação Desportiva Vencendo Limites	R\$ 16.250,00
Associação Filhos Nossa Senhora do Rosário	R\$ 40.090,00
Associação Moradores do Bairro Liberdade	R\$ 3.000,00
Associação MTB do Cerrado de Ciclismo	R\$ 37.250,00
Associação SÃO GOTARDO VOLEI CLUBE	R\$ 42.590,00
Associação Vira Latas de Raça	R\$ 82.858,00
CONSEP - Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG	R\$ 16.000,00
CONSEP - POLICIA CIVIL - Conselho Comunitária de Segurança Publica de São Gotardo MG	R\$ 33.750,00
Creche Josa Ribeiro	R\$ 39.100,00
Escola de Futebol Fenix	R\$ 5.000,00



Escola Municipal de Educação Infantil Diorgina Maria de Oliveira - Caixa Escolar	R\$ 20.000,00
Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão - Caixa Escolar	R\$ 20.000,00
Fundação Pio XII- Hospital do Câncer de Barretos	R\$ 2.000,00
Guerreiros Master	R\$ 17.000,00
Master SG	R\$ 47.090,00
Obra Unida/SSVP/Lar do Idoso	R\$ 60.090,00
OMESG - Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo	R\$ 24.000,00
PROMAM - Programa Municipal de Apoio ao Menor	R\$ 137.100,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo	R\$ 14.000,00
Sparta Esporte Clube	R\$ 44.090,00
TOTAL	R\$ 1.738.383,00

Art. 2º. Fica estabelecida a obrigação de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos a título de subvenções sociais e/ou contribuições nos anos anteriores, para fins de recebimento de qualquer contribuição à título de subvenção e/ou contribuição social do Poder Público Municipal no ano de 2025.

Art. 3º. O orçamento de 2025 conterá dotações próprias para a cobertura dos repasses autorizados por essa Lei, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991 Assinado de forma digital por MAKOTO
EDISON SEKITA:32882157991

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo